

Conteúdo: Manejo do atendimento infantojuvenil diante dos níveis de suporte; Quando é possível avaliar e quais as limitações?; Recursos para o atendimento inclusivo; Relato de caso: condução da avaliação e escrita do laudo/relatório.

15h30 às 15h45 – Intervalo

15h45 às 17h15 – Palestra com Fernanda Costa Ferreira (assistente social do TJPI)

Conteúdo: Perícia social da família que convive com o TEA: o que avaliar?; Quando acionar a rede?; Relato de caso: condução da avaliação e escrita do parecer/relatório.

17h15 às 18h – Recomposição da mesa de honra e debate

18h – Encerramento

Das disposições gerais:

4.1 Para os(as) magistrados(as) do TJPE:

4.1.1 A carga horária da ação educacional poderá ser considerada para os fins previstos no art. 2º, I, da Resolução nº. 8, de 11 de outubro de 2021, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

4.1.2 A certificação será concedida ao(à) magistrado(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

4.1.3 Os(as) magistrados(as) deverão comparecer 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

4.1.4 O acesso ao certificado para magistrados(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.1.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

4.1.5 Não haverá concessão de diárias .

4.2 Para os(as) servidores(as) do TJPE:

4.2.1 O(A) servidor(a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.2.2 A capacitação será anotada em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

4.2.3 Os(as) servidores(as) deverão comparecer 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

4.2.4 O acesso ao certificado para servidores(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.2.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

4.2.5 Não haverá concessão de diárias .

4.3 Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) servidor(a) e do(a) magistrado(a) do TJPE, serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.5 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

4.4 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Seminário: Perícia psicológica e perícia social em ações judiciais envolvendo TEA**” tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº. 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.

4.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Recife, 02 de agosto de 2024.

Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE

EDITAL Nº 09/2024

DIRETORIA DE EVENTOS CIENTÍFICOS

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS E MAGISTRADAS,

SERVIDORES E SERVIDORAS

O Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco - ESMAPE, Desembargador Jorge Américo Pereira de Lira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e o Coordenador Estadual de Família, Desembargador Humberto Costa Vasconcelos Júnior, tornam pública a abertura de

inscrições para a ação educacional “**Seminário: O Transtorno do Espectro Autista e seus desdobramentos nas Varas de Família**”, para fins de aperfeiçoamento de magistrados(as) e servidores(as) do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

Da ação educacional:

- 1.1 Nome:** Seminário: O Transtorno do Espectro Autista e seus desdobramentos nas Varas de Família
- 1.2 Modalidade:** Presencial, no Auditório Des. Itamar Pereira da Silva (ESMAPE).
- 1.3 Público-alvo:** Magistrados e magistradas; servidores e servidoras do Tribunal de Justiça de Pernambuco.
- 1.4 Número de Vagas:** 100 vagas
- 1.5 Período de realização:** 30 de agosto de 2024, das 8h às 12h.
- 1.6 Carga horária:** 4 horas.
- 1.7 Data das inscrições:** de 05 a 28 de agosto de 2024.

Da inscrição e participação na ação educacional:

2.1 A inscrição deverá ser realizada exclusivamente por meio do site <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>, no período de 05 a 28 de agosto de 2024.

2.1.1 O(A) magistrado(a) e o(a) servidor(a) do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJPE) deverão, **obrigatoriamente**, utilizar na ficha de inscrição o **e-mail funcional**, sob pena de ter sua participação indeferida.

2.2 A relação das inscrições deferidas será disponibilizada, a partir das 13h do dia 29 de agosto de 2024, no site da Escola Judicial de Pernambuco: <https://portal.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/eventos/inscricoes-deferidas>.

2.3 A desistência deverá ser realizada até o último dia de inscrição, exclusivamente pelo site: <https://www.tjpe.jus.br/web/escolajudicial/inscricoes>.

2.4 A desistência informada após o prazo previsto neste Edital, bem como a ausência ou a inaptidão do(a) inscrito(a), **ocasionarão, salvo justo motivo, seu impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 90 (noventa) dias**, conforme art. 9º do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.5 A reincidência nas situações descritas no item 2.4, ocorrida no intervalo de 01 (um) ano, **implicará no impedimento em participar de ações educacionais ofertadas ou custeadas pela Escola Judicial de Pernambuco pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, bem como no ressarcimento ao erário das despesas assumidas pela Escola Judicial para participação do magistrado(a) ou do servidor(a) reincidente**, conforme art. 10 do Provimento nº. 01/2024 do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça de Pernambuco.

2.6 Para fins de atendimento ao disposto no artigo 11 do mencionado provimento, considera-se por “encerramento da ação educacional”, o sétimo dia útil a contar da data final do evento objeto deste edital.

Da programação prevista:

8h – Abertura e composição da mesa de honra

Presentes: Des. Humberto Vasconcelos (Coordenador Estadual de Família), Dra. Dulceana Maciel (juíza da 1ª Vara de Família de Jaboatão dos Guararapes), Dra. Sophie Eickmann (neuropediatra), Dra. Maura Pastick (psicóloga) e Anna Renata Pinto de Lemos (representante da Prefeitura da Cidade do Recife)

8h30 às 10h – Palestra com Dra. Sophie Eickmann (neuropediatra)

Conteúdo: Definição, características e consequências do TEA; Níveis de suporte; Rotina terapêutica multidisciplinar para crianças e adolescentes com TEA.

10h às 10h15 – Intervalo

10h15 às 11h15 – Palestra com Dra. Maura Pastick (psicóloga)

Conteúdo: Impactos da mudança de rotina na criança e no adolescente com TEA: estratégias de cuidados quanto ao estabelecimento de convivência e de guarda diante da reorganização familiar pós divórcio.

11h15 às 12h – Palestrante com Dra. Anna Renata Pinto de Lemos (representante da Prefeitura da Cidade do Recife)

Conteúdo: Contato com a rede: “para onde encaminhar?”

12h – Encerramento**Das disposições gerais:****4.1 Para os(as) magistrados(as) do TJPE:**

4.1.1 A carga horária da ação educacional poderá ser considerada para os fins previstos no art. 2º, I, da Resolução nº. 8, de 11 de outubro de 2021, publicada pela Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados - ENFAM.

4.1.2 A certificação será concedida ao(à) magistrado(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

4.1.3 Os(as) magistrados(as) deverão comparecer 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

4.1.4 O acesso ao certificado para magistrados(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.1.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

4.1.5 Não haverá concessão de diárias .

4.2 Para os(as) servidores(as) do TJPE:

4.2.1 O(A) servidor(a) só poderá se inscrever mediante autorização prévia da sua chefia.

4.2.2 A capacitação será anotada em ficha funcional do(a) servidor(a) que contabilizar, no mínimo, 75% de registro de presença considerando toda a ação educacional.

4.2.3 Os(as) servidores(as) deverão comparecer 30 minutos antes do horário de início da programação para realização do credenciamento. Ressaltamos que os registros de presença deverão ser realizados no início e ao final da programação pedagógica.

4.2.4 O acesso ao certificado para servidores(as) do TJPE, atendidos os requisitos do dispositivo 4.2.2, poderá ser realizado através do link <https://academico.tjpe.jus.br/core/certificados> após 7 (sete) dias úteis da realização da ação educacional.

4.2.5 Não haverá concessão de diárias .

4.3 Para a contabilização dos 75% de registro de presença do(a) servidor(a) e do(a) magistrado(a) do TJPE serão considerados os horários de início e de término do evento, estabelecidos no item 1.5 deste Edital, desconsiderados qualquer atraso para seu início ou prorrogação para seu término.

4.4 A Escola Judicial informa que o conteúdo exposto na ação educacional “**Seminário: O Transtorno do Espectro Autista e seus desdobramentos nas Varas de Família**” tem pertinência com as áreas de interesse indicadas no art. 41 da Resolução nº. 417, de 18 de dezembro de 2018 do TJPE.

4.5 Serão canceladas as inscrições que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital.

Recife, 02 de agosto de 2024.

Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**

Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMape